

Seção III**Do Procedimento**

Art. 11. Os procedimentos para apurar violação ética obedecerão, no que couber, a Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A orientação e a recomendação a que se refere o inciso VI do artigo anterior, será por escrito, reservadamente, e não constará registro em ficha ou assentamentos funcionais do servidor;

§ 2º A apuração de violação ética não será pré-requisito para instauração de procedimento disciplinar.

§ 3º Qualquer cidadão, órgão, unidade administrativa ou entidade regularmente constituída é parte legítima para representar perante a Comissão de Ética do MPPA sobre violação a dispositivo deste Código.

§ 4º Os servidores e as unidades administrativas do MPPA ficam obrigadas a prestar quaisquer esclarecimentos e a fornecer documentação necessária à execução das atividades da Comissão de Ética, salvo aquelas informações protegidas pelo sigilo.

§ 5º Se no curso da apuração a Comissão de Ética tiver ciência de irregularidade no serviço público, deverá comunicar por escrito à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa para apuração nos termos da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU).

Art. 12. As deliberações da Comissão constarão de ata aprovada e assinada por seus integrantes.

CAPÍTULO V**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. Cabe aos gestores, em todos os níveis, aplicar e garantir que seus subordinados apliquem os preceitos estabelecidos neste Código, como um exemplo de conduta a ser seguida por todos.

Art. 14. Os atuais servidores do Ministério Público do Estado do Pará, bem como aqueles que vierem a tomar posse em cargo de sua estrutura, assinarão termo de conhecimento das disposições deste Código, firmando compromisso de observá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 15. Em todos os atos de admissão, o servidor receberá exemplar deste Código, sendo orientado pelo superior hierárquico da necessidade de leitura e compreensão destes preceitos.

Parágrafo único. Aos estagiários e menores aprendizes que prestem serviços no Ministério Público do Estado do Pará, o supervisor do estágio deverá assegurar a sua ciência.

Art. 16. O Código de Ética integrará o conteúdo programático de edital de concurso público para provimento de cargos do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 17. Qualquer interessado, em caso de dúvidas na aplicação deste Código e nos casos omissos, deverá encaminhar solicitação à Comissão de Ética do Ministério Público do Estado do Pará, através de canal próprio, que fundamentadamente irá, na medida de sua competência, dirimir, em até 5 dias úteis.

Parágrafo único: Identificando não se tratar de matéria afeta a sua competência, no mesmo prazo do caput deste artigo, a Comissão de Ética remeterá, com seus fundamentos, a quem entender de direito.

Art. 18. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de maio de 2023

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador Geral de Justiça do MPPA

Protocolo: 937117

RESUMO DA PORTARIA N. 023/2023-MP/PJSDA

Ref.: Procedimento Administrativo nº 000226-138/2023

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria.

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Instauração de Procedimento Administrativo com a finalidade de "Acompanhar a implementação do programa Família Acolhedora e a devida capacitação da equipe e famílias envolvidas".

São Domingos do Araguaia/PA, 26 de abril de 2023.

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

Protocolo: 936651

PORTARIA Nº 0285/2023-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 820/2021-MP/PJGJ de 12 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês maio de 2023, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 24 de abril de 2023, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês maio de 2023, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 11 de maio de 2023, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da PORTARIA nº 32752021-MP/PJGJ, de 05/10/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para realizarem em regime presencial o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, nos dias 13 e 14/05/2023.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

ANEXO ÚNICO**ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES****PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**

PERÍODO: 13 e 14/05/2023.

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantões para o mês de maio de 2023, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis e Procuradorias de Justiça Criminais, datadas de 24 de abril de 2023 e 11 de maio de 2023 publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.

DIA 13/05/2023 (sábado)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Tirza Eleonora de Nazaré Benone Sabbá (Assessora da Procuradoria Cível Rosana Castro Antunes (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Criminal)

DIA 14/05/2023 (domingo)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Fernanda Alves Souza de Almeida (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Cível)

Laís Cristina Silva Safe de Matos (Assessora da Procuradoria Criminal)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 11 de maio de 2023.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 936640

PORTARIA Nº 2395/2023-MP/PJGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1851/2023-MP/PJGJ, de 14/04/2023, republicada no D.O.E. de 24/04/2023 por incorreção no D.O.E. de 19/04/2023, que criou a Comissão de Sistemas da Área Finalística do Ministério Público do Estado do Pará e Processo Judicial eletrônico (CSAF);

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Automação de Justiça - SAJ, nos Órgãos da Administração e de Execução do Ministério Público do Estado do Pará; e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2023-MP/CSAF, de 05/05/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 6491/2023, em 05/05/2023,

R E S O L V E:

CONVOCAR os membros e servidores com atuação nas Regiões Nordeste III e Sudeste I, a se deslocarem a esta Capital, a fim de participar, no dia 15/05/2023, de Ciclo de capacitação para operacionalização do Sistema de Automação de Justiça - SAJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 10 de maio de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 936613

SAJ: 09.2023.00000131-9**Extrato de Publicação de PORTARIA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DOS DIREITOS HUMANOS DE BELÉM, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, torna pública a PORTARIA n.º 012/2023-MP/2ºPJ/DCF/DH-BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº SAJ: 09.2023.00000131-9, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

PORTARIA de Instauração n.º 012/2023

Data da Instauração: 07.03.23

Objeto: Apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de saúde na Unidade de Pronto Atendimento da Sacramenta (UPA da Sacramenta).

Promotora de Justiça: Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO.

Protocolo: 936626

SAJ: 09.2023.00000036-4**Extrato de Publicação de PORTARIA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DOS DIREITOS HUMANOS DE BELÉM, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, torna pública a PORTARIA n.º 008/2023-MP/2ºPJ/DCF/DH-BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº SAJ: 09.2023.00000036-4, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

PORTARIA de Instauração n.º 008/2023

Data da Instauração: 25.01.23

Objeto: Apurar suposta falha no fornecimento dos medicamentos ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO e AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ, aos pacientes referenciados no Hospital Universitário João de Barros Barreto (HJBB) como portadores de fibrose cística.

Promotora de Justiça: Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO.

Protocolo: 936590

SAJ: 09.2023.00000013-1**Extrato de Publicação de PORTARIA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DOS DIREITOS HUMANOS DE BELÉM, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, torna pública a PORTARIA n.º 004/2023-MP/2ºPJ/DCF/DH-BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº SAJ: 09.2023.00000013-1, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua